



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.081/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, **Sr. José Jailton Ferreira Santos Portaria nº 017/2021**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa, **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELE-ME**, com sede na Rua Vinte e Um, Quadra 03, Nº 03, Cohatrac II, CEP: 65054-280, São Luís-MA, inscritas no CNPJ/MF sob o número 17.723.085/0001-39, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF Nº 601.835.923-52 identidade nº 0355759220006 SSP/MA, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DEREGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS R\$ 16.040.000,00(Dezesseis Milhões e Quarenta Mil Reais), mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 081 e homologada, referente a CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP nº 019/2021, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços, **eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial sob demanda município de Zé Doca - Ma**, classificados na Concorrência nº 019/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2.-DOS PREÇO DOS SERVIÇO REGISTRADOS:

2.1 Valor total da ata R\$ 16.040.000,00(Dezesseis Milhões e Quarenta Mil Reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	410.234,24	2,56%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	374.732,68	2,34%
3	REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - INFRAESTRUTURA	1.238.227,40	7,72%
4	REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - SUPERESTRUTURA	773.916,70	4,82%
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS	1.315.968,55	8,20%
6	ESQUADRIAS	856.124,66	5,34%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE	94.061,86	0,59%



8	REPAROS EM COBERTURAS	1.552.820,00	9,68%
9	TROCA E RECUPERAÇÃO DE FORROS	549.886,22	3,43%
10	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS	1.287.473,20	8,03%
11	RECUPERAÇÃO DE PISOS	1.304.587,45	8,13%
12	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA	30.102,93	0,19%
13	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.511.261,68	21,89%
14	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	308.458,16	1,92%
15	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	734.158,40	4,58%
16	TROCA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS	403.679,29	2,52%
17	PINTURA	1.050.500,82	6,55%
18	DIVERSOS	193.156,08	
19	SERVIÇOS FINAIS	50.649,68	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			13.037.892,18
Total do BDI			3.002.107,82
Total Geral			16.040.000,00

2.2 O preço de cada serviço encontra-se especificado nesta ARP.

2.3 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

2.4 O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, recusando-as quando inexatas.

2.5 Os preços registrados são os seguintes:

2.6 Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

2.7 As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

2.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DO REAJUSTE

3.1 O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5 Atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

4. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

4.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

4.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5. DOS PRAZOS

5.1 O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5.3 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

6.1.1 A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do fiscal do Contrato;

6.2 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

6.1.1 A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do fiscal do Contrato;

6.2 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

7. DA CONTRATAÇÃO

a. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Prestador de Serviços são as constantes desta Ata e da Ordem de Serviço - OS, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

b. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

c. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Prestadores de Serviços remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

d. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá contratar com mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de execução do serviço compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados das demais Empresas.

e. O licitante obrigará-se a executar o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

f. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, à Empresa informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a:

8.1 Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso da pelos órgãos participantes, em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços - OS, bem como no caderno de especificações formulados pela CONTRATANTE;

8.2. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho;

8.3 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.4 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

8.5 Utilizar os materiais conforme especificações e quantidades constantes nas ordens de serviço, observando e levando em consideração a sua qualidade, podendo CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;

8.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

8.7 Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

8.8 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

8.9 Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para CONTRATANTE;

8.10 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8.11 Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis (montar e desmontar) e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8.12 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.13 Evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, dentre outros, durante o expediente do CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços;

8.14 Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença do responsável indicado pela CONTRATANTE para a fiscalização, apresentando laudo e certificado de garantia do material dos serviços realizados;

8.15 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

8.16 Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

8.17 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas eventuais falhas detectadas;

8.18 Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

8.19 Informar à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

8.20 Observar os prazos definidos para a conclusão dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, descritos nas ordens de serviço emitidas;

8.21 Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

8.22 Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) responsável técnico, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;

8.23 Visitar os imóveis relacionados neste termo de referência, sempre que necessário, a fim de que sejam

verificadas junto a CONTRATANTE as necessidades de mudanças e/ou melhorias nas condições prediais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

9.2 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estarem devidamente identificados e uniformizados;

9.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

9.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

9.5. Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

9.6. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, produto ou equipamento rejeitado das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.7. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

9.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

9.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

10. DA ENTREGA

10.1. Em conformidade ao Art. 73 inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93 verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor, que será encaminhado à autoridade contratante.

10.2. O recebimento dos serviços se efetivará com a assinatura, pelo responsável da unidade (atesto de execução) e da fiscalização (atesto de recebimento do serviço) e representante legal da contratante, após finalização e entrega dos serviços.

10.3. Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será (ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com exceção dos sinalizados como emergenciais que terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. As manutenções / serviços / só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e ateste do responsável pela unidade, onde deve ser apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra, prazos e total gasto. A vistoria deverá ser realizada “in loco” pela FISCALIZAÇÃO que emitirá o referido termo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.

11.2.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais



licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.4 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.5 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos –SGC por igual prazo;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.6 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.7 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.8 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste RDC.

11.9 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

11.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA, na hipótese de rescisão unilateral, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 A declaração de rescisão do contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município ou Estado do Maranhão.

12.4 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além da aplicação das sanções previstas em Lei ou Regulamento.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

a. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado, designado para este mister.

14.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização.

14.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

14.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas

devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.5. A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

14.6. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

14.7. A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a. O presente Contrato vincula-se à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 019/2021– e seus Anexos, além da Proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, é parte integrante deste Instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

b. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento, Ordem de serviço e Contrato;
 - II o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
 - III o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- c. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

d. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

e. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

f. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

g. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento/Serviço até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

h. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos serviços constantes do Registro de Preços.

18. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Zé Doca-MA, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Zé Doca - MA, 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, OBJETO: contratação de empresa para construção de escola 12 salas projeto convencional FNDE –ID 1101994 no bairro Santa Terezinha município de Zé Doca –Termo de Compromisso 202003022-1, conforme o Projeto Básico - Anexo I. Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: – FUNDEB, VALOR: de R\$ 4.114.245,64 (Quatro Milhões Cento e Quatorze Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro



Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, e ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, por Sr. Alexandre Flexa Medeiros, CPF 343.815.203-78, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 09 de setembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.081/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

ANEXO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES					410.234,24	2,56 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em aço galvanizado, instalada	m ²	468,00	234,63	288,68	135.102,24	0,84 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	2.600,00	69,92	86,02	223.652,00	1,39 %
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²	26.000,00	1,61	1,98	51.480,00	0,32 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					374.732,68	2,34 %
2.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1.105,00	55,10	67,79	74.907,95	0,47 %
2.2	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m ²	6.832,80	9,43	11,60	79.260,48	0,49 %
2.3	12	ORSE	Demolição de forros	m ²	7.006,00	4,47	5,49	38.462,93	0,24 %
2.4	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5.932,80	1,44	1,77	10.501,05	0,07 %
2.5	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	5.533,27	9,94	12,23	67.671,86	0,42 %
2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	375,70	29,31	36,06	13.547,74	0,08 %
2.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	3.279,90	1,54	1,89	6.199,01	0,04 %
2.8	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	780,00	0,25	0,30	234,00	0,00 %
2.9	43	ORSE	Retirada de calha	m	338,00	6,69	8,23	2.781,74	0,02 %
2.10	12346	ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m ²	2.031,90	9,19	11,30	22.960,47	0,14 %
2.11	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m ²	1.040,00	10,10	12,42	12.916,80	0,08 %
2.12	85407	SINAPI	REMOÇÃO DE FIAÇO ELÉTRICA	M	2.600,00	5,67	6,97	18.122,00	0,11 %
2.13	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	507,00	3,45	4,24	2.149,68	0,01 %
2.14	40	ORSE	Remoção de luminária	un	780,00	8,51	10,47	8.166,60	0,05 %

2.15	10971	ORSE	Remoção de soleira de mármore ou granito	m	58,50	3,41	4,19	245,11	0,00 %
2.16	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	45,50	12,95	15,93	724,81	0,00 %
2.17	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	un	54,60	26,25	32,29	1.763,03	0,01 %
2.18	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	133,90	3,11	3,82	511,49	0,00 %
2.19	4715	ORSE	Remoção de vidro temperado	m ²	351,00	9,17	11,28	3.959,28	0,02 %
2.20	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m ²	585,00	13,41	16,49	9.646,65	0,06 %
3			REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - INFRAESTRUTURA					1.238.227,40	7,72 %
3.1			MOVIMENTO DE TERRA					243.210,75	1,52 %
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	988,00	51,98	63,95	63.182,60	0,39 %
3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	832,00	44,09	54,24	45.127,68	0,28 %
3.1.3	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	598,00	9,67	11,89	7.110,22	0,04 %
3.1.4	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m ³	587,60	50,45	62,07	36.472,33	0,23 %
3.1.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	4.313,40	15,19	18,68	80.574,31	0,50 %
3.1.6	90098	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M ³ /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	3.629,60	2,41	2,96	10.743,61	0,07 %
3.2			FUNDAÇÃO					995.016,65	6,20 %
3.2.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	650,00	351,79	432,84	281.346,00	1,75 %
3.2.2	3429	ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m ³	260,00	315,91	388,69	101.059,40	0,63 %



3.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	208,00	299,05	367,95	76.533,60	0,48 %
3.2.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	514,80	289,05	355,64	183.083,47	1,14 %
3.2.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	696,80	84,66	104,16	72.578,68	0,45 %
3.2.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	696,80	43,54	53,57	37.327,57	0,23 %
3.2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.865,60	10,10	12,42	72.850,75	0,45 %
3.2.8	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	1.840,80	75,17	92,48	170.237,18	1,06 %
4			REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - SUPERESTRUTURA					773.916,70	4,82 %
4.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	1.453,40	125,52	154,43	224.448,56	1,40 %
4.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	1.560,00	96,90	119,22	185.983,20	1,16 %
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.810,00	12,68	15,60	75.036,00	0,47 %
4.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.576,00	10,06	12,37	56.605,12	0,35 %
4.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.821,00	8,44	10,38	29.281,98	0,18 %
4.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	5.075,20	11,26	13,85	70.291,52	0,44 %

			MONTAGEM. AF_12/2015						
4.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	364,00	295,34	363,38	132.270,32	0,82 %
5			RECUPERAÇÃO DE PAREDES PAINÉIS					1.315.968,55	8,20 %
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	19.500,00	45,90	56,47	1.101.165,00	6,87 %
5.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	195,00	409,52	503,87	98.254,65	0,61 %
5.3	170	ORSE	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	m²	520,00	86,35	106,24	55.244,80	0,34 %
5.4	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	195,00	117,69	144,80	28.236,00	0,18 %
5.5	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	195,00	137,83	169,58	33.068,10	0,21 %
6			ESQUADRIAS					856.124,66	5,34 %
6.1	8729	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	78,00	906,77	1.115,68	87.023,04	0,54 %
6.2	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	65,00	1.007,75	1.239,93	80.595,45	0,50 %
6.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39,00	505,87	622,42	24.274,38	0,15 %
6.4	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	39,00	1.274,59	1.568,25	61.161,75	0,38 %
6.5	3628	ORSE	Porta em madeira compensada (cana), lisa, semi-óca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	52,00	546,94	672,95	34.993,40	0,22 %
6.6	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (cana), lisa, semi-óca, (0,60 x 1,60 a 1,80m) , revestida	un	55,90	633,14	779,01	43.546,65	0,27 %



			c/fórmula, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)						
6.7	90852	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	55,90	713,30	877,64	49.060,07	0,31 %
6.8	8665	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, c/batentes (14cm) e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m²	46,80	415,19	510,84	23.907,31	0,15 %
6.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	78,00	224,20	275,85	21.516,30	0,13 %
6.10	102161	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	132,60	157,20	193,41	25.646,16	0,16 %
6.11	11606	ORSE	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, em Latão amarelo colonial	cj	39,00	242,58	298,47	11.640,33	0,07 %
6.12	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	27,30	228,83	281,55	7.686,31	0,05 %
6.13	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	32,50	345,44	425,02	13.813,15	0,09 %
6.14	CUP 0006	Próprio	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	84,50	3,19	3,92	331,24	0,00 %
6.15	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	65,00	312,78	384,84	25.014,60	0,16 %
6.16	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	156,00	80,48	99,02	15.447,12	0,10 %

6.17	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	290,00	246,71	303,55	88.029,50	0,55 %
6.18	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	350,00	224,20	275,85	96.547,50	0,60 %
6.19	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	120,00	353,82	435,34	52.240,80	0,33 %
6.20	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	220,00	345,97	425,68	93.649,60	0,58 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE					94.061,86	0,59 %
7.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	280,80	28,60	35,18	9.878,54	0,06 %
7.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	392,60	96,26	118,43	46.495,61	0,29 %
7.3	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	552,50	38,02	46,77	25.840,42	0,16 %
7.4	12316	ORSE	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplic. 5h - R1	m²	611,00	15,76	19,39	11.847,29	0,07 %
8			REPAROS EM COBERTURAS					1.552.820,00	9,68 %
8.1	92542	SINAPI	TRAMA MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4.656,60	54,10	66,56	309.943,29	1,93 %
8.2	276	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	3.330,86	46,60	57,33	190.958,20	1,19 %
8.3	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM	M	1.430,00	13,75	16,91	24.181,30	0,15 %



			ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
8.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	299,00	100,30	123,40	36.896,60	0,23 %	
8.5	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	416,00	5,04	6,20	2.579,20	0,02 %	
8.6	8637	ORSE	Chapim de concreto moldado	m	405,60	34,18	42,05	17.055,48	0,11 %	
8.7	235	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m²	260,00	31,49	38,74	10.072,40	0,06 %	
8.8	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	6.500,00	28,66	35,26	229.190,00	1,43 %	
8.9	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	10.496,82	54,97	67,63	709.900,20	4,43 %	
8.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10.496,82	1,71	2,10	22.043,33	0,14 %	
9			TROCA E RECUPERAÇÃO DE FORROS					549.886,22	3,43 %	
9.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	2.600,00	22,50	27,68	71.968,00	0,45 %	
9.2	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	2.210,00	91,77	112,91	249.531,10	1,56 %	
9.3	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	3.692,00	50,28	61,86	228.387,12	1,42 %	
10			RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS					1.287.473,20	8,03 %	
10.1	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	845,00	394,25	485,08	409.892,60	2,56 %	
10.2	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:5	m²	11.440,00	27,43	33,74	385.985,60	2,41 %	
10.3	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:5	m²	11.700,00	31,21	38,40	449.280,00	2,80 %	
10.4	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	9.100,00	3,78	4,65	42.315,00	0,26 %	
11			RECUPERAÇÃO DE PISOS					1.304.587,45	8,13 %	
11.1	94974	SINAPI	CONCRETO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	910,00	289,05	355,64	323.632,40	2,02 %	

			MANUAL AF_07/2016							
11.2	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	1.820,00	32,64	40,16	73.091,20	0,46 %	
11.3	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m²	2.080,00	28,30	34,82	72.425,60	0,45 %	
11.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	7.225,40	38,34	47,17	340.822,11	2,12 %	
11.5	11798	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	1.040,00	29,67	36,50	37.960,00	0,24 %	
11.6	9087	ORSE	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	m	812,93	13,71	16,86	13.705,98	0,09 %	
11.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	465,40	53,83	66,23	30.823,44	0,19 %	
11.8	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	1.040,00	54,00	66,44	69.097,60	0,43 %	
11.9	3410	ORSE	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	514,80	32,97	40,56	20.880,28	0,13 %	
11.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	3.074,89	58,40	71,85	220.930,84	1,38 %	
11.11	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	65,00	223,51	275,00	17.875,00	0,11 %	
11.12	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	3.900,00	17,37	21,37	83.343,00	0,52 %	
12			INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA					30.102,93	0,19 %	
12.1	674	ORSE	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	130,00	125,43	154,32	20.061,60	0,13 %	
12.2	9538	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords 110/RJ45 c/1,50m - Rev 01	un	78,00	27,48	33,81	2.637,18	0,02 %	
12.3	697	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	m	845,00	5,96	7,33	6.193,85	0,04 %	
12.4	3146	ORSE	Fornecimento e instalação de tomada embutida para telefone	un	130,00	7,57	9,31	1.210,30	0,01 %	
13			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.511.261,68	21,89 %	



13.1	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	390,00	147,01	180,88	70.543,20	0,44 %
13.2	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	130,00	192,25	236,54	30.750,20	0,19 %
13.3	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	130,00	54,87	67,51	8.776,30	0,05 %
13.4	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78,00	46,79	57,57	4.490,46	0,03 %
13.5	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	26,00	77,91	95,86	2.492,36	0,02 %
13.6	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	26,00	145,82	179,41	4.664,66	0,03 %
13.7	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	13,00	465,48	572,72	7.445,36	0,05 %
13.8	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	32,50	311,50	383,26	12.455,95	0,08 %
13.9	12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	26,00	524,30	645,09	16.772,34	0,10 %
13.10	12229	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	7,80	636,44	783,07	6.107,94	0,04 %
13.11	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	13,00	195,58	240,64	3.128,32	0,02 %
13.12	4527	ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	15,60	457,50	562,90	8.781,24	0,05 %
13.13	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	39,00	45,59	56,09	2.187,51	0,01 %
13.14	3291	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	19,50	128,11	157,62	3.073,59	0,02 %
13.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	292,50	16,16	19,88	5.814,90	0,04 %

13.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	104,00	25,55	31,43	3.268,72	0,02 %
13.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	104,00	34,95	43,00	4.472,00	0,03 %
13.18	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	97,50	46,51	57,22	5.578,95	0,03 %
13.19	12155	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepôr, 10 A, com caixa, "Sistema X".	un	31,20	24,98	30,73	958,77	0,01 %
13.20	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00	28,70	35,31	1.836,12	0,01 %
13.21	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,40	31,89	39,23	1.427,97	0,01 %
13.22	472	ORSE	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ppolar 30a, embutida	un	26,00	62,33	76,69	1.993,94	0,01 %
13.23	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	17,05	20,97	545,22	0,00 %
13.24	C2491	SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	20,80	58,02	71,38	1.484,70	0,01 %
13.25	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	6,89	8,47	1.101,10	0,01 %
13.26	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	195,00	7,26	8,93	1.741,35	0,01 %
13.27	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	195,00	7,97	9,80	1.911,00	0,01 %
13.28	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	127,40	7,97	9,80	1.248,52	0,01 %
13.29	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	127,40	8,83	10,86	1.383,56	0,01 %
13.30	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	127,40	12,83	15,78	2.010,37	0,01 %
13.31	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	156,00	14,60	17,96	2.801,76	0,02 %
13.32	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO	UN	130,00	42,25	51,98	6.757,40	0,04 %



			E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
13.3 3	93668	SINAPI	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	43,40	53,39	6.940,70	0,04 %
13.3 4	93669	SINAPI	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	45,51	55,99	7.278,70	0,05 %
13.3 5	93670	SINAPI	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	45,51	55,99	7.278,70	0,05 %
13.3 6	93671	SINAPI	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	48,14	59,23	7.699,90	0,05 %
13.3 7	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	130,00	12,83	15,78	2.051,40	0,01 %
13.3 8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	117,00	57,70	70,99	8.305,83	0,05 %
13.3 9	11141	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	117,00	31,25	38,45	4.498,65	0,03 %
13.4 0	8490	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	78,00	350,64	431,42	33.650,76	0,21 %
13.4 1	9688	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	65,00	389,98	479,83	31.188,95	0,19 %
13.4 2	11267	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	52,00	1.101,82	1.355,67	70.494,84	0,44 %
13.4 3	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	624,00	8,14	10,01	6.246,24	0,04 %
13.4 4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.014,00	4,96	6,10	6.185,40	0,04 %
13.4 5	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,00	5,15	6,33	4.937,40	0,03 %
13.4 6	4277	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâmetro = 20mm (1/2")	m	598,00	3,84	4,72	2.822,56	0,02 %
13.4 7	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâmetro = 25mm (3/4")	m	1.014,00	3,38	4,15	4.208,10	0,03 %
13.4 8	4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâmetro = 32mm (1")	m	10.400,00	4,25	5,22	54.288,00	0,34 %
13.4 9	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	110,50	5,00	6,15	679,57	0,00 %

13.5 0	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	84,50	7,66	9,42	795,99	0,00 %
13.5 1	2648	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	6,50	1.193,59	1.468,59	9.545,83	0,06 %
13.5 2	2647	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	7,80	1.033,75	1.271,92	9.920,97	0,06 %
13.5 3	2646	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	10,40	685,64	843,61	8.773,54	0,05 %
13.5 4	562	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lampada	un	127,40	48,18	59,28	7.552,27	0,05 %
13.5 5	3953	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	127,40	67,58	83,15	10.593,31	0,07 %
13.5 6	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	104,00	52,29	64,33	6.690,32	0,04 %
13.5 7	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	104,00	77,48	95,33	9.914,32	0,06 %
13.5 8	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	98,80	23,10	28,42	2.807,89	0,02 %
13.5 9	C1765	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	78,00	10,64	13,09	1.021,02	0,01 %
13.6 0	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	91,00	29,61	36,43	3.315,13	0,02 %
13.6 1	C1766	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	67,60	11,09	13,64	922,06	0,01 %
13.6 2	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	70,20	15,08	18,55	1.302,21	0,01 %
13.6 3	100919	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	72,80	42,44	52,21	3.800,88	0,02 %
13.6 4	101645	SINAPI	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	81,90	18,14	22,31	1.827,18	0,01 %



13.65	8349	ORSE	Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar inclusive lâmpada e reator.	un	75,40	167,10	205,59	15.501,48	0,10 %
13.66	8739	ORSE	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	46,80	21,36	26,28	1.229,90	0,01 %
13.67	CP 0001	Próprio	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO - CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	26,00	58,69	72,21	1.877,46	0,01 %
13.68	CUP 0002	Próprio	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	72,80	16,14	19,85	1.445,08	0,01 %
13.69	CUP 0003	Próprio	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	50,70	15,61	19,20	973,44	0,01 %
13.70	CUP 0004	Próprio	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	36,40	11,89	14,62	532,16	0,00 %
13.71	CUP 0005	Próprio	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	20,80	14,85	18,27	380,01	0,00 %
13.72	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"'), APARENTE, INSTALADO EM TETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,70	16,13	19,84	1.005,88	0,01 %
13.73	7892	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	101,40	267,97	329,71	33.432,59	0,21 %
13.74	4401	ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	63,70	128,62	158,25	10.080,52	0,06 %
13.75	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.550,00	2,90	3,56	16.198,00	0,10 %
13.76	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.210,00	4,74	5,83	12.884,30	0,08 %
13.77	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.170,00	6,52	8,02	9.383,40	0,06 %
13.78	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,00	10,78	13,26	10.342,80	0,06 %
13.79	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,22	14,99	18,44	8.855,25	0,06 %
13.80	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	19,72	24,26	9.461,40	0,06 %

13.81	101662	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	390,00	300,03	369,15	143.968,50	0,90 %
13.82	101653	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	390,00	136,24	167,62	65.371,80	0,41 %
13.83	3773	ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 D5 para iluminação pública 02 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	un	104,00	4.558,68	5.608,99	583.334,96	3,64 %
13.84	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W	un	325,00	723,03	889,61	289.123,25	1,80 %
13.85	12204	ORSE	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 400w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto 9/200	un	130,00	4.633,60	5.701,18	741.153,40	4,62 %
13.86	7646	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	390,00	2.005,23	2.467,23	962.219,70	6,00 %
13.87	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	130,00	168,57	207,40	26.962,00	0,17 %
14			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					308.458,16	1,92 %
14.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	257,40	83,24	102,41	26.360,33	0,16 %
14.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.300,00	10,81	13,30	17.290,00	0,11 %
14.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.820,00	12,80	15,74	28.646,80	0,18 %



14.4	89357	SINAPI	TUBO, PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.560,00	18,51	22,77	35.521,20	0,22 %
14.5	89448	SINAPI	TUBO, PVC SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	780,00	10,56	12,99	10.132,20	0,06 %
14.6	89449	SINAPI	TUBO, PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	960,70	12,15	14,94	14.352,85	0,09 %
14.7	89450	SINAPI	TUBO, PVC SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	884,00	20,12	24,75	21.879,00	0,14 %
14.8	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	130,00	41,55	51,12	6.645,60	0,04 %
14.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	115,70	45,96	56,54	6.541,67	0,04 %
14.10	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	76,70	67,86	83,49	6.403,68	0,04 %
14.11	1459	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	72,80	65,57	80,67	5.872,77	0,04 %
14.12	5099	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	83,20	61,69	75,90	6.314,88	0,04 %
14.13	1455	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 15 mm (1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	105,30	29,17	35,89	3.779,21	0,02 %
14.14	2039	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	115,70	35,32	43,45	5.027,16	0,03 %
14.15	2040	ORSE	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	98,80	34,35	42,26	4.175,28	0,03 %
14.16	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	75,40	42,56	52,36	3.947,94	0,02 %
14.17	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	97,50	18,09	22,25	2.169,37	0,01 %
14.18	1448	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	65,00	595,60	732,82	47.633,30	0,30 %

14.19	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	32,50	1.071,73	1.318,65	42.856,12	0,27 %
14.20	1482	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 25 mm (1")	un	39,00	46,68	57,43	2.239,77	0,01 %
14.21	C2689	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=20mm (3/4")	UN	53,30	42,20	51,92	2.767,33	0,02 %
14.22	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	26,00	84,17	103,56	2.692,56	0,02 %
14.23	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	42,90	52,28	64,32	2.759,32	0,02 %
14.24	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_05/2016	UN	124,80	15,96	19,63	2.449,82	0,02 %
15			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					734.158,40	4,58 %
15.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	140,40	49,19	60,52	8.497,00	0,05 %
15.2	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	130,00	32,27	39,70	5.161,00	0,03 %
15.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	136,50	6,70	8,24	1.124,76	0,01 %
15.4	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	1.250,60	10,49	12,90	16.132,74	0,10 %
15.5	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	813,80	14,74	18,13	14.754,19	0,09 %
15.6	1526	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	257,40	23,42	28,81	7.415,69	0,05 %
15.7	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	687,70	25,11	30,89	21.243,05	0,13 %
15.8	10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	3,90	7.741,69	9.525,37	37.148,94	0,23 %
15.9	10320	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	un	10,40	14.707,42	18.096,00	188.198,40	1,17 %
15.10	10321	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m	un	10,40	17.467,33	21.491,80	223.514,72	1,39 %
15.11	1746	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m	un	13,00	2.384,95	2.934,44	38.147,72	0,24 %
15.12	11079	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 2,00 m	un	7,80	13.507,53	16.619,66	129.633,34	0,81 %
15.13	98107	SINAPI	CAIXA GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS =	UN	23,40	173,47	213,43	4.994,26	0,03 %



			0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020							
15.1 4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	19,50	292,31	359,65	7.013,17	0,04 %	
15.1 5	98102	SINAPI	CAIXA GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	13,00	125,37	154,25	2.005,25	0,01 %	
15.1 6	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	58,50	395,86	487,06	28.493,01	0,18 %	
15.1 7	6404	ORSE	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	m	106,60	5,20	6,39	681,16	0,00 %	
16			TROCA DE LOUÇAS ACESSÓRIOS					403.679,29	2,52 %	
16.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	32,50	131,29	161,53	5.249,72	0,03 %	
16.2	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	130,00	31,72	39,02	5.072,60	0,03 %	
16.3	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADERANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	45,50	707,48	870,48	39.606,84	0,25 %	
16.4	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	117,00	278,17	342,26	40.044,42	0,25 %	
16.5	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	208,00	150,71	185,43	38.569,44	0,24 %	
16.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	208,00	79,98	98,40	20.467,20	0,13 %	
16.7	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	335,40	37,26	45,84	15.374,73	0,10 %	
16.8	CUP 0007	Próprio	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	66,30	176,76	217,48	14.418,92	0,09 %	
16.9	CUP 0008	Próprio	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	68,90	140,65	173,05	11.923,14	0,07 %	
16.1 0	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62,40	6,75	8,30	517,92	0,00 %	
16.1 1	9921	ORSE	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	67,60	106,54	131,08	8.861,00	0,06 %	
16.1 2	1472	ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	un	44,20	233,37	287,13	12.691,14	0,08 %	
16.1 3	1471	ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	41,60	201,37	247,76	10.306,81	0,06 %	
16.1 4	3677	ORSE	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e	un	42,90	12,23	15,04	645,21	0,00 %	

			cuinho completo) ou similar							
16.1 5	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	24,70	47,79	58,80	1.452,36	0,01 %	
16.1 6	12070	ORSE	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	un	39,00	64,60	79,48	3.099,72	0,02 %	
16.1 7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	123,50	58,17	71,57	8.838,89	0,06 %	
16.1 8	C0515	SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	31,20	45,40	55,86	1.742,83	0,01 %	
16.1 9	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	36,40	93,46	114,99	4.185,63	0,03 %	
16.2 0	2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	65,00	32,84	40,40	2.626,00	0,02 %	
16.2 1	5020	ORSE	Porta toalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	un	78,00	325,42	400,39	31.230,42	0,19 %	
16.2 2	2035	ORSE	Porta toalha inox para papel toalha em folha	un	104,00	59,98	73,79	7.674,16	0,05 %	
16.2 3	C1995	SEINFRA	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	91,00	55,88	68,75	6.256,25	0,04 %	
16.2 4	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL METALICO (INSTALADO)	UN	104,00	31,22	38,41	3.994,64	0,02 %	
16.2 5	12342	ORSE	Mictório coletivo aço inox (aísi 304), e = 0,6 mm, de *100x40x30" cm (c x a x p)	m	19,50	404,14	497,25	9.696,37	0,06 %	
16.2 6	2014	ORSE	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	65,00	494,94	608,97	39.583,05	0,25 %	
16.2 7	9684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusiv sifão, torneira e engate	un	67,60	276,99	340,80	23.038,08	0,14 %	
16.2 8	86899	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	161,20	184,09	226,50	36.511,80	0,23 %	
17			PINTURA					1.050.500,82	6,55 %	
17.1	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	11.960,00	10,14	12,47	149.141,20	0,93 %	
17.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	2.340,00	11,73	14,43	33.766,20	0,21 %	
17.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	m²	8.320,00	7,59	9,33	77.625,60	0,48 %	
17.4	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	1.619,80	16,55	20,36	32.979,12	0,21 %	



17.5	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1.430,00	13,08	16,09	23.008,70	0,14 %
17.6	C1039	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	2.080,00	22,92	28,20	58.656,00	0,37 %
17.7	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	1.690,00	10,02	12,32	20.820,80	0,13 %
17.8	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	1.508,00	58,97	72,55	109.405,40	0,68 %
17.9	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m²	9.360,00	15,43	18,98	177.652,80	1,11 %
17.10	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	9.360,00	12,31	15,14	141.710,40	0,88 %
17.11	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	15.600,00	10,54	12,96	202.176,00	1,26 %
17.12	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2.210,00	8,67	10,66	23.558,60	0,15 %
18			DIVERSOS					193.156,08	1,20 %
18.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	4.550,00	8,21	10,10	45.955,00	0,29 %
18.2	9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	45,50	710,91	874,70	39.798,85	0,25 %
18.3	12329	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	m²	195,00	191,59	235,73	45.967,35	0,29 %
18.4	2393	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 verde e 1/3 em fórmica brilhante)	m²	416,00	120,03	147,68	61.434,88	0,38 %
19			SERVIÇOS FINAIS					50.649,68	0,32 %
19.1	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m³	m³	260,00	43,20	53,15	13.819,00	0,09 %
19.2	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	1.950,00	9,00	11,07	21.586,50	0,13 %
19.3	C4212	SEINFRA	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	65,00	31,86	39,20	2.548,00	0,02 %
19.4	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	1.950,00	2,97	3,65	7.117,50	0,04 %
19.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1.635,70	1,61	1,98	3.238,68	0,02 %
19.6	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.300,00	1,47	1,80	2.340,00	0,01 %
								Total sem BDI	13.037.892,18
								Total do BDI	3.002.107,82
								Total Geral	16.040.000,00

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, MARANHÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e respaldada no artigo 64, parágrafo X e Artigo 65 parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA PEDROSA COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 18601, para exercer o cargo de Controladora do Município de Zé Doca/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca, Estado do Maranhão, em **01 de setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 90 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021

